



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar de Cr-77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

300	
320	
321 - 8 82 1 - Item II - Um Mensalista Encarregado	15.200,00
100	
130	
131 - 8 09 3 - Item I - Aquis.de impressos, livros, etc	2.000,00
400	
451	
451 - 8 34 3 - Item II -Consertos do ônibus e aces.	60.000,00
Total..... Cr.200,00	

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os / recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de 1.960.-

Jorge Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-

J. G. Almeida
SECRETÁRIO